



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 4058/2025

INSTITUI O PROGRAMA MULHER SEGURA
- OFICINAS DE DEFESA PESSOAL PARA
MULHERES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Petrópolis, o Programa "Mulher Segura", que tem por objetivo oferecer oficinas de defesa pessoal para mulheres, visando à promoção da segurança, autonomia e empoderamento feminino.

Art. 2º As oficinas serão organizadas e realizadas pela Secretaria Municipal de Direitos e Políticas para Mulheres e pela Secretaria Municipal de Esportes, que definirão os locais, horários e cronograma das atividades, em conjunto com instrutores especializados em defesa pessoal.

Art. 3º O programa terá as seguintes diretrizes:

I - Oferecer aulas práticas e teóricas de técnicas de defesa pessoal, adaptadas para mulheres de todas as idades;

II - Promover palestras e debates sobre temas como violência de gênero, autocuidado e direitos das mulheres;

III - Garantir a acessibilidade e a inclusão de mulheres com deficiência;

IV - Estabelecer parcerias com instituições especializadas em segurança e defesa pessoal, bem como com organizações da sociedade civil que atuem na defesa dos direitos das mulheres.

Art. 4º As oficinas serão gratuitas e abertas a todas as mulheres residentes no município de Petrópolis.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Direitos e Políticas para Mulheres ficará responsável pela divulgação do programa, bem como pela articulação com redes de apoio e serviços de atendimento à mulher em situação de violência.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Esportes ficará responsável pela coordenação das atividades práticas, contratação de instrutores especializados e disponibilização de equipamentos necessários para as oficinas.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher é uma triste realidade em nosso país, e Petrópolis não está imune a esse problema. Segundo dados do Atlas da Violência, o Brasil registra altos índices de agressões e feminicídios, evidenciando a necessidade de políticas públicas que promovam a segurança e o empoderamento das mulheres.

As oficinas de defesa pessoal não têm como objetivo substituir a responsabilidade do Estado em garantir a segurança pública, mas sim oferecer às mulheres ferramentas para aumentar sua autoconfiança e capacidade de reação em situações de risco. Além disso, o programa visa criar um espaço de acolhimento e troca de experiências, fortalecendo a rede de apoio entre as participantes.

A atuação conjunta da Secretaria Municipal de Direitos e Políticas para Mulheres e da Secretaria Municipal de Esportes garantirá a integração entre as políticas de proteção à mulher e a expertise técnica necessária para a

realização das oficinas, além de permitir a definição dos locais mais adequados para a execução do programa, considerando acessibilidade e demanda.

Dessa forma, este projeto de lei busca contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e segura para as mulheres de Petrópolis.

Sala das Sessões, Sexta - feira, 14 de março de 2025

Gilda Beatriz

GILDA BEATRIZ

Vereadora